

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 730, DE 5 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/8/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - A Travessa "C" da Vila De Vecchi passa a denominar-se "Avenida Pio X".

Art. 2º - Da placa toponímica constarão os seguintes dizeres:

"Pontífice da Eucaristia".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor